



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 183/2018

Defere o pedido de averbação de tempo de serviço prestado pela Juíza Adriana Lima de Queiroz.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Joicilene Jeronimo Portela Freire; e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

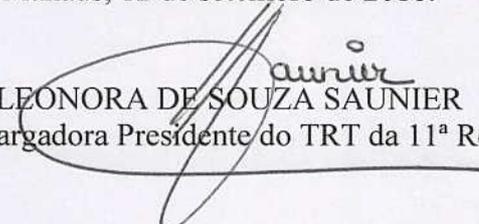
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 448/2018 e as informações constantes do Processo TRT nº DP-11499/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, referente à averbação de 59 (cinquenta e nove) dias de tempo de contribuição do serviço prestado ao TRE/AM, no período compreendido entre 11-2-2005 a 10-4-2005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do que dispõe o art. 40, §9º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 101 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de setembro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região